



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 071/2024.

Processo: Nº 268 Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha CONSEPRO

Objeto: Mútua Cooperação para capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patruhense. Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 071/2024, com a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-CONSEPRO, para o projeto Mútua Cooperação para capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patruhense, demonstra interesse público, uma vez que a aquisição de equipamentos de informática visa à promoção de tecnologia de investigação na policia civil qualificando o trabalho de investigação, e principalmente, dar celeridade na análise e indexação de dados oriundos de quebras de sigilos e aparelhos celulares. Conforme Lei nº 10.314, de 10 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebras a parceria, com a Entidade acima citada, entendo que há nexos entre a proposta e a necessidade informada. Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente parceria. Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045 MASSULO:02482757045
Dados: 2024.12.12 17:00:03
-03'00"

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.